

Negócios e política: os tabacos (1800-1890)

A relação entre o poder económico e o poder político, durante o século XIX, é um tema pouco estudado. Faltam-nos análises concretas sobre a forma como os capitalistas se foram relacionando com o Estado; monografias empresariais; informações sobre as negociações entre o mundo dos negócios e a esfera política. E, no entanto, muito antes de a língua portuguesa ter incorporado o termo *lobby*, a realidade já existia, não no sentido moderno, como grupo de pressão formal, mas como conjunto de interesses sectoriais, lutando junto do poder pelos seus interesses¹. Até tarde, a falta de transparência dos processos de decisão, por um lado, e, por outro, a reduzida dimensão da sociedade portuguesa fizeram com que tudo se passasse fora de cena. Como realidade legitimada, o *lobby* só apareceu depois da revolução de 1974.

Não é, contudo, sobre o que se passa hoje que irei falar, mas sobre o que ocorria há mais de cem anos, quando a informalidade e a intriga eram as características predominantes. A investigação é difícil, mas, com um pouco de imaginação, é possível conceber os diálogos, no Turf Clube, entre o conde de Farrobo e o duque de Saldanha ou J. M. Eugénio de Almeida e J. T. Lobo de Ávila. Era ali, e em salões semelhantes, que a maior parte dos negócios se faziam e se desfaziam.

O sector que escolhi para analisar o tema foi o dos tabacos, um ramo cuja importância económica, financeira e social é indiscutível. Em 1492, ao descobrir a América, Cristóvão Colombo descobrira uma planta preciosa. Se o tabaco não existisse, os Estados modernos teriam tido de o inventar: o tabaco é o imposto sonhado por todos os governos. A começar, não entra no fabrico de nenhuma outra indústria, podendo ser pesadamente onerado sem que isso se repercuta noutros sectores; por outro lado, a legitimidade de taxar tal substância é aceite, mesmo por aqueles que ao imposto ficam sujeitos. Fumar é um vício e, como tal, pode ser tributado sem que ninguém

* Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

¹ Como se sabe, o termo *lobby*, que vem do latim medieval *lobia* (claustro ou galeria), significava originariamente o local, na Câmara dos Comuns britânica, onde o público podia contactar os deputados para lhes transmitir as suas preocupações.

considere o facto uma injustiça. Já em 1791 Mirabeau o dissera na Assembleia Nacional: «Existirá algum imposto mais doce do que o do tabaco?», para logo responder: «Não: ele só atinge parte dos cidadãos, não taxa os géneros de primeira necessidade, não tem, como tantos outros impostos, o inconveniente de pesar mais fortemente sobre o chefe de família que tem mais filhos.»

A importância desta fonte de receita no orçamento do Estado, sempre importante, não era igual em todos os países². Nos países pobres, ela assumia uma relevância especial: em Portugal, a receita proveniente dos tabacos chegava, em 1860, a $\frac{1}{8}$ do orçamento do Estado, o que era superior ao que se passava no resto da Europa. Por essa mesma época andaria à roda de $\frac{1}{12}$ em Inglaterra e de $\frac{1}{13}$ em França.

1. 1800-1850

Tradicionalmente, o sector dos tabacos era um exclusivo da Coroa, que o geria directamente, ou, como sucedia mais frequentemente, o arrendava a particulares³. Estes arrendamentos tiveram sempre numerosos pretendentes, uma vez que os tabacos representavam um dos mais seguros meios de acumular fortuna em Portugal. Com o contrato na mão, os «caixas» do tabaco, designação por que eram conhecidos os arrematantes, sabiam que podiam dormir descansados, sem que as leis do mercado os arruinassem do dia para a noite.

O que estava em causa, quando se arrendava o monopólio, era saber-se quem, de mãos dadas com o Estado, ia acumular os lucros retirados do fumo. Não causa, assim, surpresa que tantas e tão ferozes batalhas se tenham travado à sua volta. Como José Estêvão lembrava, rara era «a grande fortuna que no país se tem feito que não tivesse tido parte no Contrato do Tabaco». No relatório da proposta de lei apresentada às cortes em 1853, Fontes Pereira de Melo exprimia sentimentos semelhantes: «A existência de um contrato poderoso, que dispõe de muitos recursos e de muitos indivíduos, em um país com as condições do nosso, onde não existem nem as grandes fortunas de banco, nem os grandes estabelecimentos industriais, que em outros países neutralizam a influência uns dos outros, parece a alguns espíritos uma espécie de *status in statu*, que não deve subsistir por mais tempo⁴.»

Não era apenas a riqueza dos contratadores que os tornava odiados aos olhos da população. Os seus extensos privilégios, que iam da isenção do serviço militar à possibilidade de multar qualquer cidadão (os fiscais do con-

² Em meados de Oitocentos, os impostos indirectos e as receitas dos monopólios ascendiam, em Portugal, a três quartos dos rendimentos do Estado.

³ Durante um longo período, o contrato do tabaco era arrendado conjuntamente com o do sabão; este último seria extinto em 1857.

⁴ R. Esteves dos Santos, *Os Tabacos: Sua Influência na Vida da Nação*, Lisboa, Seara Nova, 1974, p. 154.

trato podiam inclusivamente violar o direito ao domicílio em busca de contrabando), eram vividos como uma opressão intolerável, tanto mais que davam lugar a sistemáticas arbitrariedades.

Uma vez que a escolha dos «caixas» dependia do poder político, a tentativa para o influenciar era grande. Há poucas provas dos misteriosos caminhos que conduziam à celebração dos contratos, mas jamais se assinou um sem que, na imprensa, se verificassem campanhas ardentes insinuando toda a espécie de tropelias. Em Agosto de 1856, poucas semanas após a queda do ministério de Saldanha, António Rodrigues Sampaio declarava que o governo regenerador, que ele apoiara, não conseguira abolir o odiado monopólio, devido às pressões dos capitalistas ligados ao contrato⁵. Em Março de 1857, A. P. Lopes de Mendonça escrevia: «O contrato do tabaco, como o criou o absolutismo, e como o manteve a Revolução Liberal, é um dos princípios mais subversivos da nossa administração e não tem influído pouco na degeneração do nosso carácter nacional [...] À sombra de um monopólio escandaloso se acumulam pingues e rápidos cabedais⁶.» Mais tarde, Oliveira Martins exprimiria sentimentos semelhantes: «Joeirada a história, ver-se-ão no fundo da ciranda os grossos grãos de ouro do contrato do tabaco⁷.»

Desde, pelo menos, os finais do século XVIII que o exclusivo da importação, fabrico e venda de tabaco permanecia nas mãos de um número reduzido de famílias, os Cruz Sobrais, os Braamcamp, os Quintelas. Em geral, o governo arrendava o monopólio por triénios, em troca de uma prestação anual fixa, que os «caixas» se comprometiam a dar ao Estado. Até 1834, o tabaco era vendido a dinheiro metálico, enquanto as prestações ao Estado o eram metade em papel-moeda, metade em metal, o que, evidentemente, era favorável aos contratadores⁸.

Em 1817, o exclusivo dos tabacos mudava de mãos: nesse ano o concurso foi ganho por José Ferreira Pinto Basto. Eram tempos turbulentos: quando se tratou de renovar o contrato, em 1829, sentava-se no trono D. Miguel. Apesar de ter obtido os serviços do P.^e José Agostinho de Macedo (pelos quais pagou 57 600 réis, além de um piano para a religiosa Maria Cândida do Vale, sua amante), José Ferreira Pinto Basto não conseguiu o que pretendia: D. Miguel acabou por dar o contrato a João Paulo

⁵ *A Revolução de Setembro* de 2/8/1856.

⁶ *Ibid.* de 28/3/1857.

⁷ *A Província* de 10/2/1887.

⁸ Foi na base destes arranjos que, nos finais dos anos de 1830, o conde de Farrobo, a quem tinha sido concedido o contrato durante doze anos, entrou numa obscura negociação com um subarrendatário, Manuel Joaquim Pimenta, para defraudar o Tesouro, que terminaria num processo judicial que se arrastou até 1865. Apesar das súplicas do velho conde, quando em 1861 relembrou, mais uma vez, o que o regime liberal lhe devia, o governo manteve-se impassível, o que era tanto mais previsível quanto, se era verdade que fora com dinheiro seu que D. Pedro IV pagara as expedições militares, também era um facto que, em 1851, quando o duque de Saldanha lhe pedira dinheiro para financiar o golpe contra Costa Cabral, o conde, apesar de o emissário o ter ameaçado com o resultado do processo, não só recusara, como fora dali ao Paço revelar as manobras em preparação.

Cordeiro⁹. Em 1831, tanto Pinto Basto como Farrobo, prudentemente silenciosos aquando do regresso de D. Miguel, passaram a apoiar abertamente a causa de D. Pedro IV. Terminada a guerra civil, o rei declarou nulos todos os contratos celebrados pelo «usurpador», tendo de novo concedido ao conde de Farrobo o exclusivo dos tabacos por doze anos¹⁰. Depois, entre 1846 e 1858, os tabacos passaram para as mãos de um novo grupo, onde se destacavam José Isidoro Guedes (futuro conde de Valmor), Joaquim Ferreira dos Santos (futuro conde de Ferreira) e José Maria Eugénio de Almeida.

2. 1851-1865

Sabe-se pouco sobre as condições sociais e políticas que rodearam o golpe de Estado que levou à Regeneração, mas tudo leva a crer que à sua génese não seria alheia a rivalidade entre os «caixas» dos tabacos e o Banco de Portugal. Em 1851, farto das exigências do banco, António José de Ávila, que ocupava a pasta da Fazenda, optou por pedir dinheiro emprestado aos contratadores dos tabacos, retirando privilégios ao banco. Pela voz do seu governador, José Lourenço da Luz, aquela instituição lançou-se num feroz ataque ao ministro, defendido, no Parlamento, por José Maria Eugénio e José Isidoro Guedes.

Como de costume, o tema deu origem a cenas desagradáveis. Na sessão parlamentar de 15 de Janeiro de 1851, José Lourenço da Luz atacou violentamente Ávila, levando o primeiro-ministro, Costa Cabral, a declarar, alto e em bom som, que os queixumes tinham como único motivo o facto de o governo «ter levantado a manjedoura ao Banco». José Lourenço da Luz respondeu-lhe na mesma moeda: «Se o Banco é manjedoura, V. Ex.^a nunca há-de comer nela¹¹.» Eram assim as discussões parlamentares quando se falava de tabacos! Enquanto isto se passava na cena parlamentar, nos jornais a campanha pela extinção do monopólio prosseguia¹². Todavia, por mais

⁹ V. *Obras Inéditas de José Agostinho de Macedo, Cartas e Opúsculos...*, crg. por Teófilo Braga, Lisboa, Academia das Ciências, 1900 (carta ao desembargador José Ribeiro Saraiva de 29/1/1829). A pena de José Agostinho de Macedo serviria depois João Paulo Cordeiro (v. Raul Esteves dos Santos, *op. cit.*).

¹⁰ Em 1837, quando se tratou de subarrendar o contrato inicialmente entregue a Pinto Basto, Farrobo decidiu entregá-lo a outro grupo. Depois de ter ameaçado o governo com uma revolução, Pinto Basto optou por se fazer eleger deputado em 1838 (R. Esteves dos Santos, *op. cit.*, II, p. 164).

¹¹ Para as manobras dos capitalistas ligados ao contrato dos tabacos, à Companhia Confiança Nacional e ao Banco de Lisboa em 1846, v. Rui Ramos, «Desmoronamento e reconstrução da economia», in *Portugal Contemporâneo*, Alfa, 1990, vol. I, pp. 153 e segs., bem como Raul Esteves dos Santos, *op. cit.*, p. 146.

¹² Numa tentativa para apoiar os «caixas» do tabaco na sua luta contra o banco, o jornal de José Bernardo da Costa Cabral, *O Estandarte*, iniciou uma campanha contra o ministro da Fazenda do segundo governo Saldanha, F. Silva Ferrão. Este foi acusado de ser refém dos banqueiros por não conseguir pagar o dinheiro que lhe teria emprestado. A 21 de Agosto de 1851, o ministro pedia a sua demissão, 16 dias apenas após ter tomado posse. Foi então

que na oposição tivessem berrado contra o exclusivo, uma vez no poder, os governos logo receavam que da sua abolição resultasse o fim do mundo. O odiado símbolo do *Ancien Régime* foi assim sobrevivendo: os decretos de Mouzinho da Silveira ficaram nas gavetas.

Em 1851, a extinção do monopólio voltou, mais uma vez, à ordem do dia. Políticos, jornalistas e panfletários lançaram-se numa campanha exaltada contra esse obscuro poder que há séculos humilhava um povo¹³. O debate mais interessante teve lugar quando se começou a discutir a reforma eleitoral. A comissão encarregada de estudar o assunto decidiu incluir no projecto de lei um artigo segundo o qual, à semelhança do que sucedia em França e em Inglaterra, se declaravam inelegíveis os contratadores das rendas do Estado. De facto, o decreto de 30 de Setembro de 1852 estipulava que os lugares de «arrematante, director, caixa geral e principal gestor de qualquer contrato de rendimento do Estado» eram incompatíveis com o desempenho da função de deputado. A consequência de tudo isto foi que, pouco tempo depois da aprovação da lei, os deputados ligados aos tabacos, como sucedeu com José Maria Eugénio de Almeida, eram promovidos ao pariato.

Cedo se tornou claro que o novo ministro da Fazenda, Fontes Pereira de Melo, sabia o que queria: queria, entre outras coisas, dar cabo da «agiotagem» sediada no Banco de Portugal. Em Agosto de 1852 retirava-lhe, de facto, uma importante base de poder, o Fundo Especial para a Amortização das Notas. Depois, o jovem ministro foi a Londres arranjar dinheiro. Como, muitos anos depois, escreveria Anselmo de Andrade, «os capitais errantes e desocupados vinham a Portugal oferecer-se voluntariamente, à procura de colocação que nos seus países não encontravam, nem mesmo quase de graça». Perante esta invulgar situação, o contrato deixava de ter a importância tradicional¹⁴.

Fortalecidos com a ascensão do novo rei, os históricos subiam ao poder em Junho de 1856. Alguns dias depois corria já no Porto um abaixo-assinado pedindo o fim do monopólio¹⁵. Todavia, quando, três anos mais tarde, Loulé caiu, o monopólio mantinha-se, poderoso como sempre¹⁶. Tudo iria mudar

substituído por António Maria Fontes Pereira de Melo, à altura accionista da Fábrica de Papel de Alenquer, juntamente com capitalistas com interesses no tabaco (Francisco Ribeiro da Cunha e José Isidoro Guedes). Fontes foi mesmo acusado de ser o porta-voz, no governo, do *lobby* tabaqueiro. *A Revolução de Setembro*, que veiculara esta denúncia, retirá-la-ia posteriormente, (v. ainda *A Revolução de Setembro* de 20/8/1851 e 20/9/1852).

¹³ Em 1852, o deputado Holtremann apresentava, sem êxito, um projecto de lei contemplando a abolição do monopólio.

¹⁴ Em Março de 1853, Fontes apresentou uma proposta de lei autorizando o governo a negociar com os «caixas» do tabaco a rescisão do contrato sem indemnização; a medida não seria aprovada (v. *A Revolução de Setembro* de 8/3/1853).

¹⁵ Segundo relata *O Progresso*, J. M. Eugénio de Almeida teria, no Verão de 1855, comunicado a Fontes que só emprestaria dinheiro ao Estado caso lhe fosse de novo concedido o contrato do tabaco.

¹⁶ Em Março de 1857 fora, contudo, abolido o monopólio do sabão.

quando, regressado ao governo, Loulé fez, em Fevereiro de 1862, uma remodelação ministerial, representando uma nítida viragem à esquerda. Para a pasta da Fazenda foi escolhido Joaquim Tomás Lobo de Ávila. Seria este político enérgico, que estudara engenharia em Paris, cidade para onde fugira após o seu envolvimento na conspiração contra Costa Cabral, que iria pôr termo ao monopólio. Durante um curto período, entre 1862 e 1865, o governo pôs em prática algumas das velhas aspirações da esquerda, incluindo a liberalização do sector tabaqueiro.

Recuemos um pouco. Desde 1860 que se vinha a discutir no Parlamento qual a solução para os tabacos. Embora o governo visse a *régie* com bons olhos, numa primeira fase, preferira adiar a decisão, acabando por propor ao Parlamento um último arrendamento, por três anos, entre 1861 e 1864¹⁷. Obediente, a comissão parlamentar da Fazenda concordou que seria demasiado arriscado, num momento em que o país estava a despender somas elevadas nos caminhos de ferro, optar-se pela *régie*. Contudo, nem todos os deputados estiveram de acordo. Na mais bem fundamentada intervenção do dia, Tomás de Carvalho defendeu a instalação imediata da *régie*, criticando, com veemência, o então ministro da Fazenda, António José de Ávila, que havia, mais uma vez, mudado de opinião. Era sempre assim: mal chegavam ao poder, os defensores da liberalização tornavam-se advogados do monopólio. Para Tomás de Carvalho, o monopólio, arrendado a particulares, servia apenas para enriquecer um punhado de indivíduos à custa do Estado: na sua opinião, nos últimos anos, o Estado perdera cerca de 400 contos anuais, entesourados pelos «caixas». Nada justificava que se prosseguisse nesse caminho, dizia, a não ser os proverbiais clientelismos. Em pleno Parlamento, mais uma vez, um deputado acusava um ministro de ter vendido a sua consciência ao *lobby* tabaqueiro.

Em Março de 1864, o governo, já com Lobo de Ávila na Fazenda, apresentava uma nova proposta. Os jornais pegaram no assunto com a devoção usual. *O Português*, porta-voz da ala esquerda dos históricos, era pela liberdade total; o influente *O Jornal do Comércio* argumentava que a liberdade, proposta pelo governo, estava tão condicionada que era melhor instalar a *régie*; o órgão da direita católica, *A Nação*, dizia-se indiferente, por a proposta governamental ser «uma coisa preparadinha muito de propósito para os actuais contratadores ganharem algumas centenas de contos de réis e alguém com eles». Numa posição difícil, uma vez que ao longo dos anos tinham vindo a defender exactamente aquilo que os históricos estavam a tentar pôr em prática, os regeneradores limitaram-se a argumentar que a liberdade incluída na proposta não era liberdade nenhuma. Finalmente, o idiossincrático *O Brás Tisana* denunciava a forma apressada como o governo pretendia resolver o assunto, o que, na sua opinião, mostrava que o governo apenas desejava favorecer os «caixas».

¹⁷ O neologismo *régie* era o termo corrente à época para designar a administração de certos serviços pelo Estado, por meio de agentes seus.

A maior parte dos ataques concentraram-se na data proposta para a extinção. Ao apresentar a lei a escassos dias do fim do contrato, o governo mais não pretendia do que dar aos contratadores uma vantagem única, uma vez que ninguém, exceptuando eles, estaria preparado, de um dia para o outro, para usufruir da liberalização. Deputados e pares salientaram, sessão após sessão, que a pressa de Lobo de Ávila se destinava a fazer com que, em primeiro lugar, o Estado não cobrasse a última prestação que os contratadores eram supostos pagar e, depois, e mais importante, a entregar a um poderoso grupo financeiro um contrato pelo qual dantes aquele tinha de pagar ao Estado 1800 contos. Na opinião destes críticos, a retórica esquerdista de Lobo de Ávila escondia o essencial, que era a concessão do sector ao grupo que desde 1858 explorava o contrato, ou seja, a José Ribeiro da Cunha e a João Santos Silva. De fora, ficava o *lobby* chefiado por José Isidoro Guedes e J. M. Eugénio de Almeida¹⁸. Como adiante veremos, este iria ter um papel decisivo na discussão da Câmara dos Pares.

Os argumentos a favor da liberalização, apresentados pelo governo, eram simples: a concorrência levaria a que os charutos, rapé e tabaco picado pudessem ser vendidos por menor preço; os vexames resultantes da fiscalização diminuiriam; o imposto a recolher pelo Estado elevar-se-ia com o aumento de consumo. Tanto a *régie* como o monopólio privado eram, para estes políticos, odiosos, não só por razões económicas, mas políticas. Desde o momento em que existia «uma milícia de estanqueiros colocados na rigorosa dependência de quem lhes dá e tira os estancos», ao lado de «um verdadeiro exército de guardas terrestres e marítimos», a independência dos eleitores desaparecia. Perante isto, só havia uma solução: liberalizar. O debate revelou desde logo a forma como as considerações sobre o tópico eram influenciadas por questões partidárias. Geralmente favoráveis à liberalização, os regeneradores descobriam-lhe agora múltiplos perigos. Acusando Lobo de Ávila de, entre outras coisas, ser cúmplice das actividades criminosas de um familiar, os seus jornais aproveitaram o momento para tentar derubar o governo.

Para a maioria dos membros da comissão da Fazenda não havia dúvidas: se Portugal queria sair do atraso ancestral, não deveria «atropelar» as leis do mercado. A própria *régie* parecia, a seus olhos, uma solução retrógrada. É verdade que, sendo as receitas dos tabacos uma parcela importante do orçamento, se teria de caminhar com cuidado. Mas devia fazer-se aos tabacos o que um ano antes se fizera aos morgadios: a extinção. Os privilégios tinham de dar lugar à criação livre da riqueza.

Do lado dos opositores, viam-se algumas figuras importantes. Um dos primeiros a falar foi o lavrador José de Moraes. Para este deputado, a questão fundamental residia no risco de, ao diminuírem as receitas dos tabacos,

¹⁸ Para informações sobre a génese da casa FONSECAS, Santos e Viana, v. M. Filomena Mónica, «Capitalistas e industriais», in *Análise Social*, 99, 1987; no mesmo número, poder-se-á encontrar um artigo sobre a fortuna de J. M. Eugénio de Almeida, de Helder Fonseca e Jaime Reis.

a propriedade vir a ser crescentemente taxada. Por seu lado, o ex-ministro histórico Carlos Bento defendia agora a *régie* com base em que seria esta a hipótese que mais dinheiro daria ao Estado. Segundo ele, as expectativas de Lobo de Ávila quanto a futuros rendimentos dos tabacos eram demasiado optimistas: nem ele era Gladstone, anunciava, nem o país era a Inglaterra. Todavia, no final do discurso não deixou de prestar homenagem à doutrina liberal: «Eu também sou sincero adorador desses princípios da liberdade, mas os interesses financeiros do meu país obrigam-me a ser cauteloso.»

Os melhores discursos da oposição foram proferidos por Fontes Pereira de Melo e Casal Ribeiro. A liberalização conduziria, na opinião de ambos, a um reforço do poder dos monopolistas. Dado o elevado capital necessário para se negociar em tabacos, era inevitável que, abolido o monopólio legal, ele ressuscitasse por outras vias. O resultado do plano de Lobo de Ávila seria, segundo eles, a entrega aos «caixas» de um negócio fabuloso. Não era preciso ser-se particularmente lúcido, dizia Casal Ribeiro, para se constatar as vantagens da *régie*. Bastava comparar o que se passava em Inglaterra e em França: neste país, onde existia a *régie*, o aumento de rendimento dos tabacos fora, entre 1836 e 1861, de 160%, ao passo que em Inglaterra, onde vigorava o sistema liberal, o aumento fora de apenas 67%.

Apesar das críticas, a proposta dos históricos passou na Câmara dos Deputados (com 76 votos favoráveis e 53 contrários). Ia subir agora à Câmara dos Pares, onde se esperava uma luta renhida. Um dos pares mais severos foi António José de Ávila, o imediato antecessor de Lobo de Ávila na Fazenda. Embora tivessem pertencido ambos a governos presididos por Loulé, demonstraram possuir ideias divergentes sobre a matéria. Após analisar pormenorizadamente o relatório do rival, Ávila defendeu a *régie*, única forma, dizia, de se acautelarem os interesses do Estado. Por seu lado, Lobo de Ávila deu a entender, com enfado, que aquele apenas o criticava por despeito, uma vez que fora preterido na última reorganização ministerial. Segundo ele, a liberalização traria benefícios para toda a gente: o consumidor fumaria melhor tabaco, o Estado receberia mais dinheiro e pôr-se-ia fim a um monopólio odiado pela nação. O exemplo a seguir era a Inglaterra, onde existiam 564 fábricas e um Estado rico. Estes argumentos continuaram a deixar cépticos alguns pares, como Vaz Preto, um moralista exaltado que nunca perdia uma oportunidade para advertir os Portugueses dos perigos que a Pátria corria: a liberalização só serviria, segundo ele, para concentrar os lucros nas mãos dos arrematantes. Não tinha esperança, declarou, de que o governo arrepiasse caminho: o país estava «à beira de um abismo execrando».

Quem não se resignou foi J. M. Eugénio de Almeida, que lutou, com perseverança, para que a liberalização fosse adiada por seis meses, de forma a que os novos grupos, de que ele fazia parte, tivessem tempo para se preparar. O seu esforço seria recompensado: a Câmara dos Pares acabou por conseguir que o governo anuísse em adiar para 1 de Janeiro de 1865 o termo do monopólio. Abriu, assim, um derradeiro concurso, a começar a 1 de

Julho, que duraria seis meses. Os antigos contratadores, aliados a alguns amigos, acabariam, é verdade, por o ganhar, mas ficaram em posição menos privilegiada do que a que teriam se o projecto de Lobo de Ávila se tivesse concretizado. Tendo à frente a casa Fonsecas, Santos e Viana, João Ulrich, F. Soares de Freitas, João Pedro da Costa Coimbra e João Paulo Cordeiro, o velho *lobby* teve de se defrontar com rivais inesperados.

A 14 de Maio de 1864, terminava um monopólio velho de séculos. A partir de 1 de Janeiro, o fabrico, o comércio e a venda de tabaco ficaram livres, embora sujeitos a regulamentação. A medida foi entusiasticamente aplaudida nos meios de esquerda. Muitos anos depois ainda se relembra a lei com admiração: «Quando, em 1864, o monopólio legal foi extinto é que os operários do fabrico do tabaco imaginaram que se sentiram homens em face da sociedade¹⁹.» Com o fim do monopólio, pensavam, chegara uma era mais fraterna. Veremos como todos, liberais e socialistas, capitalistas e trabalhadores, se enganavam.

3. 1881-1891

Nos começos de 1881, quando o governo organizou um inquérito industrial, algumas das fabriquetas, criadas nos anos que medeiam entre 1865 e 1881, haviam já falido. A concentração de empresas tinha sido rápida: as duas maiores, a Companhia do Tabaco e Sabão da Boa Vista e a Companhia da Fábrica de Tabacos de Xabregas, haviam-se fundido, dando origem à Companhia Nacional de Tabacos, o núcleo duro da indústria. A primeira direcção ficara constituída pela Casa Fonsecas, Santos e Viana, José Isidoro Guedes, Francisco Soares de Freitas, Manuel António de Seixas, António José de Andrade, José Ribeiro da Cunha, João Henrique Ulrich, Penalva e Companhia, Francisco Isidoro Viana e José Rodrigues Penalva. Esta empresa fundir-se-ia com a Companhia Lisbonense de Tabacos, de J. M. Eugénio de Almeida e João Paulo Cordeiro, uma das maiores da capital. As outras fábricas, as do Centeno, das Barreiras de Xabregas, a Lusitânia ou a Peninsular, ocupavam todas menos de 250 trabalhadores, enquanto as maiores, as que se tinham fundido na Companhia, ocupavam entre 800 e 1000. No Porto, as fábricas eram de média dimensão. A maior era a Portuense, com 277 operários, seguida da Lealdade, com 243; a mais pequena era a da Manilha, com 55. Ao todo, existiam 3400 operários do tabaco²⁰.

Como alguns tinham previsto, os antigos grupos tabaqueiros haviam-se apoderado rapidamente do mercado. Em Agosto de 1883, em pleno comando das operações, a Companhia fizera as restantes fábricas assinar um acordo em que se tentavam uniformizar os preços, marcas e comissões de venda,

¹⁹ *O Pensamento Social* de 2/2/1873.

²⁰ Em 1887, dos 3500 tabaqueiros existentes, mais de dois terços trabalhavam para a Companhia.

tudo de acordo com os seus interesses. O facto de algumas oficinas estarem a baixar as comissões de revendagem, como meio de sobrevivência, irritara o colosso. Era preciso pôr ordem, a sua ordem, no mercado.

Entretanto, o poder político olhava com desconfiança para o que se ia passando. A lei pautal de 1879 fizera entrar mais dinheiro nos cofres do Estado, mas a óbvia riqueza da Companhia era vista como uma bofetada. Corria que os dividendos eram fabulosos: falava-se de 20 e mais por cento! Em vez das delícias liberais, tão apregoadas na década de 1860, o que existia era um monopólio *de facto*, capaz de suscitar todas as invejas do mundo. Quando, no final dos anos 1880, o Estado constatou estar à beira da bancarrota, todos os olhos se viraram para os tabacos.

Em 1887, o ministro das Finanças progressista, Mariano de Carvalho, começou a pensar no destino a dar ao sector. Dizia-se que desejava a ressurreição do monopólio, mas o projecto não era de molde a suscitar simpatias nas altas esferas: o primeiro-ministro era contra e o próprio rei não gostava da ideia. Por mais lógica que a solução lhe pudesse parecer, Mariano de Carvalho sabia ter adversários poderosos. Era preciso proceder cautelosamente.

O que se seguiu foi o desenrolar de uma estratégia que, a certa altura, derrapou. Depois de, em Janeiro de 1887, ter proibido a instalação de novas fábricas, o ministro progressista publicava, em Agosto, um decreto-lei estipulando um imposto (4250 contos) que o conjunto das fábricas teria de pagar ao Estado. As empresas que não pudessem satisfazer as suas quotas, estipulava, seriam obrigadas a fechar, prevendo-se a hipótese da expropriação. Além da Companhia, já só restavam quatro fábricas, a Lusitânia, a das Barreiras de Xabregas e a dos Vendedores de Tabacos, em Lisboa, além da Brigantina, no Porto. A Companhia declarou imediatamente que não pagaria a sua quota, pelo que o previsto grémio não chegou a nascer. Pouco depois, Mariano de Carvalho entrava em negociações directas com a Companhia, no meio de rumores de que, por detrás da cortina, se estava a assinar um acordo vergonhoso. Segundo alguns, o ministro saberia de antemão que o grémio não iria funcionar, sendo o diploma apenas um pretexto para tentar convencer o primeiro-ministro, José Luciano de Castro, a aceitar o monopólio. Finalmente, em Setembro de 1887, o governo tomava conta das fábricas de tabaco.

Ia começar um novo debate. Previsivelmente, a imprensa da época encheu-se de notícias sobre conspirações. A tradicional desconfiança com que sempre se havia abordado a questão atingiu o máximo quando os jornais noticiaram que teriam tido lugar encontros clandestinos entre o ministro da Fazenda e um obscuro francês, o conde de Reillac, que ainda possuía títulos das dívidas contraídas durante o reinado de D. Miguel.

Esquecidas as suas posições de 1864, os regeneradores defendiam agora a liberalização, enquanto os progressistas propunham a *régie*. No início de 1887, Oliveira Martins escrevia em *A Província* uma série de artigos atacando as propostas regeneradoras²¹. Ao contrário do que estes andavam a dizer,

argumentava, a liberdade contribuiria para a «ruína da pequena indústria, a exploração desumana do operariado e a constituição dos monopólios naturais, que são os mais nefastos, por isso que são livres, sem responsabilidades, nem garantias». A *régie* era, reconhecia, um monopólio, mas, sendo do Estado, assegurava uma vida digna aos operários, melhorava as finanças públicas e atenuava o contrabando²². Em Maio de 1888, o governo enviou ao Parlamento o projecto de lei em que se previa a criação da *régie*. O parecer da comissão da Fazenda reconhecia ser indesejável a manutenção do regime liberal e previa que as receitas do Estado se elevariam a 4500 contos anuais.

Como habitualmente, a discussão parlamentar foi animada. Embora menos optimista do que alguns dos seus correligionários, o progressista Vicente Monteiro defendeu a proposta do governo e atacou fortemente a Companhia, não só por se ter revelado incapaz de viver em clima concorrencial, como por não acatar as leis do país, preferindo ser expropriada a ter de pagar impostos. Aproveitando o momento para atacar o regime liberal, Augusto Fuschini também se manifestou a favor da *régie*: o que o preocupava, anunciou, era a melhoria do nível de vida dos operários.

O discurso mais violento contra a *régie* foi proferido por João Arroio, um jovem regenerador do Porto, que centrou a sua argumentação no facto de as expropriações irem dar lugar a corrupção. Provada a incapacidade da *régie*, como fatalmente viria a acontecer, os governos teriam de optar pelo monopólio privado. Dias Ferreira também se manifestou contrário ao projecto, cujo objectivo era, na sua opinião, dar a ganhar dinheiro aos «amigos» do governo. Mesmo tendo em conta que as indemnizações envolviam lucros cessantes, os montantes previstos para as expropriações eram absurdamente altos. Por seu lado, para o representante do Partido Republicano, Consiglieri Pedroso, a *régie* seria simultaneamente um malogro económico e uma inutilidade social, tanto mais que, ao contrário do que sucedia em França, a administração pública se notabilizara entre nós pela sua incapacidade. Reconhecendo o facto evidente de ser a *régie* uma arma eleitoral, preconizava a solução liberal.

Em Maio, o debate chegou à Câmara dos Pares. Aqui, o ataque mais demolidor foi desferido por Hintze Ribeiro. Na sua opinião, o decreto de 27 de Janeiro de 1888, relativo ao grémio, tivera como único fim impedir que o exclusivo fosse entregue ao conde de Burnay, o que certamente teria acontecido, se se tivesse feito um concurso público. Por detrás do grémio, dizia, perfilava-se a *régie* e, a prazo, o monopólio dado aos «amigos» dos progressistas.

Apesar das críticas, o sector foi nacionalizado a 25 de Maio de 1888. A lei declarava que o fabrico dos tabacos passava a ser exclusivamente feito por conta do Estado, sendo expropriadas, por utilidade pública, todas as fábri-

²² Em Março de 1887 verificou-se uma greve de tabaqueiros no Porto. Os regeneradores terão tido algum papel no eclodir da luta, mas os operários não tardaram a perceber que, ao contrário do que estes lhes andavam a dizer, a *régie* os beneficiava.

cas. A venda permanecia livre, embora sujeita a normas. O Estado comprometia-se a conservar o pessoal empregue pelas empresas particulares, sendo-lhes pagos, a partir de então, salários uniformizados. O longo arco do liberalismo, que permitira a existência de alguma concorrência entre as empresas de tabaco, terminara. Na economia, na sociedade, na política, vivia-se um clima proteccionista e autoritário.

Nomeado administrador da *régie*, Oliveira Martins teve pouco tempo para pôr em prática as suas ideias. A crise financeira ia dar um novo rumo aos tabacos²³. Em Abril de 1889, os deputados regeneradores revelaram que se teriam verificado ilegalidades na utilização das verbas votadas para as indemnizações dos tabacos. Lopo Vaz, uma figura destacada do Partido Regenerador, começou por apresentar uma interpelação ao governo sobre o destino dos 440 contos que teriam sido pagos aos herdeiros do contrato de D. Miguel, antes de novos, e sensacionais, factos serem descobertos²⁴. Um dos herdeiros declarou publicamente que não tinha recebido a totalidade da verba anunciada pelo Estado, o que fazia supor que vários contos de réis teriam desaparecido, retidos por misteriosos intermediários. Os regeneradores acusaram também os progressistas de, dos 7200 contos destinados às indemnizações, terem retirado verbas para outros fins.

Por todo o lado se falava numa «tramóia», planeada por José Luciano de Castro e executada por Mariano de Carvalho. João Franco começou por declarar ter ficado surpreendido quando soubera que, por uma lei votada por ele, se tinha mandado pagar uma soma avultada para fins obscuros; mais espantado ficara, confessou, quando tomara conhecimento de que metade desse dinheiro tinha desaparecido. Para além das considerações sobre a legalidade da operação, lembrava, com razão, que esse pagamento constituía «um temível precedente», pois tinham-se criado expectativas aos outros credores das dívidas de D. Miguel. João Arroio apresentou no Parlamento um discurso demolidor, interrogando Mariano de Carvalho, em tom exaltado, sobre o paradeiro da «metade» desaparecida: «Não houve aldeola insignificante, lugar sertanejo de somenos valor, povoação escondida no mais oculto recanto do país, onde se não fizesse a mesma pergunta, onde não ecoasse a mesma interrogação, onde não se ouvissem as mesmas palavras: onde está a outra metade?» A sua longa, e rebuscada, intervenção terminaria com a proposta de que a Câmara determinasse a anulação do pagamento.

A atitude de José Luciano foi, como de costume, serena. Começou por afirmar que não se demitiria, pois se limitara a cumprir uma sentença do tribunal. Para Mariano de Carvalho, contudo, quem tinha telhados de vidro

²³ A evolução das receitas foi a seguinte: entre 1864-1868, o Estado recebeu 2200 contos; entre 1868-1873, 2000; entre 1873-1883, 2800; entre 1883-1888, 3500. A média global, durante a liberalização, foi de 2600 contos, ao passo que, durante a *régie*, foi de 3500 (v. anexo A).

²⁴ Estas dívidas constituíam um problema que se arrastava há décadas: em 1866, um acórdão do Tribunal de Contas reconheceu como legítimos os créditos dos antigos contratadores, entre os quais se encontrava João Paulo Cordeiro. Mas nenhum governo se aventurara, até à data, a pagar.

não deveria andar a atirar pedras aos vizinhos. Com perversa minúcia, desfiou, ao longo de vários dias, um rol de escândalos, das negociatas da Casa Bancária Porto Covo às operações dos Caminhos-de-Ferro da Beira Alta, supostamente praticados pelos regeneradores. Sobre o caso em discussão disse nada saber, mas acrescentou que o Estado não deveria incomodar-se com as verbas desaparecidas, pois o assunto era manifestamente privado: os intermediários e os credores que o resolvessem entre si.

Na Câmara dos Pares, os regeneradores apresentaram uma interpelação ao governo. Vários pares acusaram José Luciano de má fé quando, no ano anterior, ali se discutira a questão das indemnizações. Hintze Ribeiro declarou que Mariano de Carvalho era culpado de descaminho de fundos públicos e que, ao assumir a responsabilidade, o governo se tornara co-responsável. José Luciano respondeu não concordar com o inquérito judicial, proposto por alguns regeneradores, por falta de provas concretas indiciando crime; o máximo que estaria pronto a conceder seria um inquérito parlamentar, o que, evidentemente, não interessava à oposição.

Poucos dias depois, a 23 de Fevereiro de 1889, Mariano de Carvalho demitia-se, no meio do clamor geral. Segundo ele, as «calúnias» que os regeneradores tinham espalhado resultavam de uma manobra planeada pelo conde de Burnay. Mariano de Carvalho teria conseguido, segundo a versão progressista, obter um crédito, com juros favoráveis, junto do conde de Moser, o que teria deixado Burnay inquieto. Mas todas estas intrigas iriam ser, a curto prazo, ultrapassadas. Em Novembro de 1889, o editorialista de *A Revolução de Setembro* escrevia: «A era das vacas magras veio muito mais depressa do que se supunha²⁵.» De facto, a crise que alguns intelectuais vinham há anos a anunciar chegara.

Durante a fase de prosperidade europeia, os empréstimos tinham resolvido muitos dos problemas nacionais. Quando, em 1890, os ventos mudaram, a situação interna logo se agravou. Aliada à depressão europeia, a crise cambial brasileira teve resultados dramáticos. Em Fevereiro de 1891, o governo não tinha quem lhe emprestasse um tostão. Havia apenas um recurso: oferecer aos banqueiros o monopólio do tabaco. Foi isso que o novo ministro da Fazenda fez para obter um empréstimo de 36 000 contos. A ressurreição do contrato fora a condição exigida pela casa Burnay, pelo grupo Fonsecas, Santos e Viana e pelo Comptoir d'Escompte francês para conceder o empréstimo solicitado pelo Tesouro português. Em 1891, Burnay venceu Moser.

O sector dos tabacos contribuiu, em larga medida, para a formação das grandes fortunas nacionais. Quase bastaria olhar à nossa volta. De facto, um relance pela capital fornece-nos, ainda hoje, sinais do nível de vida dos «caixas» do tabaco. Grande parte das mais luxuosas construções lisboetas pertenciam a famílias tabaqueiras²⁶. Veja-se a casa de J. M. Eugénio de

²⁵ *A Revolução de Setembro* de 20/11/1889.

²⁶ Foi também com o dinheiro dos tabacos que em 1793 se edificou o Teatro de S. Carlos.

Almeida a S. Sebastião da Pedreira (actual quartel-general), os vários palácios do 1.º conde de Farrobo, da sua casa na Rua do Alecrim (uma escola privada de artes gráficas) à Quinta das Laranjeiras (Jardim Zoológico e Ministério da Juventude), a casa dos Pinto Basto ao Chiado (sede da Companhia de Seguros Mundial), o palácio do conde de Castro Guimarães em Cascais (propriedade camarária), o palácio dos marqueses de Viana no Largo do Rato (sede do PS), a Quinta da Penha Longa, de Tomás Maria Bessone, a Quinta das Águias (na posse da família Lopo de Carvalho), o palácio de José Isidoro Guedes ao Campo de Santana (Embaixada Alemã), o palácio de José Almeida Brandão e Sousa à Junqueira (Arquivo Histórico-Ultramarino), o palácio oriental mandado construir por José Ribeiro da Cunha, no Príncipe Real, uma praça eminentemente tabaqueira, pois, do outro lado, em belas casas apalaçadas, viviam João Paulo Cordeiro, o visconde de Penalva e o barão de Santos. A lista, propositadamente longa, demonstra o fausto destes concessionários²⁷.

Também as grandes realizações filantrópicas provieram, em grande medida, do dinheiro dos tabacos. O caso mais conhecido é o de Joaquim Ferreira dos Santos, o célebre conde de Ferreira, o qual, no seu testamento, deixou expresso o desejo de construir 120 escolas, além de um hospital para doentes mentais. Por seu lado, a família Eugénio de Almeida não só mandou restaurar, a suas expensas, o convento dos Jerónimos, como daria à capital o Parque Eduardo VII; finalmente, João Paulo Cordeiro deixou uma parte da sua fortuna para financiar uma caixa de beneficência destinada aos operários tabaqueiros e o barão de Porto Covo pagou, do seu bolso, a plantação de árvores do Campo Grande.

Além de pequeno, o grupo de famílias que se foram alternando na posse da exploração dos tabacos era excepcionalmente estável. Muitos dos nomes que, na década de 1850 e 1860, estiveram ligados aos tabacos chegaram à actualidade com investimentos no ramo. Os que ficavam derrotados nos concursos nunca se cansaram de pensar que um dia chegaria a sua vez. Enganaram-se: os concessionários pouco mudaram. Mesmo quando, implantado o regime de livre concorrência, se poderia esperar que algo se transformasse, cedo se verificou que os grandes capitalistas estavam a destruir os pequenos, enquanto se uniam entre si.

Todas estas peripécias tabaqueiras mostram a fraqueza do capitalismo nacional. Não era pela metalurgia ou pelo têxtil que os investidores portugueses se interessavam, mas por um sector arcaico, que lhes garantia lucros seguros. Em Portugal era sobretudo nos contratos com o Estado que se ganhava dinheiro.

Ligados ao poder político de forma especial, os tabacos estiveram, como vimos, na origem de inúmeros incidentes, especialmente em período mono-

²⁷ Embora habituada a conviver com conforto, Dorothy Quillinan, a filha do poeta inglês W. Wordsworth, ficou impressionada com o luxo das residências do conde de Farrobo (v. *Journal of a Few Month's Residence in Portugal and Glimpses of the South of Spain*, Londres, Edward Moxon, 1847, vol. II, p. 33).

polista. Cada vez que se falava em renovar o contrato havia uma crise ministerial; na imprensa, os artigos tornavam-se insultuosos; nos gabinetes conspirava-se febrilmente; nas ruas, os comícios adquiriam um tom excitado.

Era inevitável que o regime, instalado em 1820, acabasse por dar uma machadada no velho monopólio, símbolo por excelência do absolutismo. Foi significativo que o fizesse em meados da década de 1860, ainda durante um período de fé nas virtudes do liberalismo económico. Tudo se alteraria quando, diante de uma situação deteriorada, a classe política se declarou desiludida. Aquilo que, vinte anos antes, pareceria impossível, a ressurreição do monopólio, acabou por passar em 1890 perante a passividade geral. Afinal, provara-se que aqueles que tinham defendido que a liberalização não conduziria à concorrência estavam certos. De facto, quem notasse a atitude magnânima dos senhores do tabaco em relação à extinção do monopólio não teria tido dúvidas de que, dentro em pouco, tudo voltaria à anterior situação. Com ou sem a intervenção do Estado, o monopólio era o destino natural dos tabacos. Num país pequeno e pobre bastou a força das coisas para que a concorrência desaparecesse.

Em 1890, depois de uma curta fase de gestão directa, o Estado entregava o monopólio a privados, por um período excepcionalmente longo²⁸. Daí para a frente, a luta pela concessão do contrato voltou a ocupar o primeiro plano da cena política, nela envolvendo financeiros e ministros. Os tabacos nunca mais deixariam de andar, como dizia Oliveira Martins, «enroscados» na política portuguesa. Há mesmo quem defenda que, em 1926, os tabacos contribuíram para a queda do regime republicano. A planta exótica que Colombo descobrira gerou à sua volta um complexo de interesses de tal forma ligados que, cada vez que terminava um contrato, o próprio Estado parecia tremer.

²⁸ O contrato duraria até 1906, sendo então renovado por vinte anos.

ANEXO A
Os tabacos na estrutura do sistema fiscal português (1851/1891)*

Anos	Receitas fiscais Valor	Receita de tabacos Valor	Percentagem
1851-1852	9 735	1 290	13
1852-1853	9 930	1 438	14
1853-1854	9 141	1 438	11
1854-1855	9 628	1 339	14
1855-1856	9 700	1 210	12
1856-1857	10 011	1 058	11
1857-1858	10 838	1 222	11
1858-1859	10 793	1 302	12
1859-1860	10 574	1 369	13
1860-1861	11 434	1 367	12
1861-1862	12 171	1 679	14
1862-1863	12 763	1 563	12
1863-1864	13 524	1 521	11
1864-1865	15 856	3 893	25
1865-1866	13 795	1 938	14
1866-1867	13 176	1 806	14
1867-1868	14 485	1 958	14
1868-1869	14 669	2 259	15
1869-1870	15 146	2 070	14
1870-1871	15 404	1 845	12
1871-1872	16 340	1 793	11
1872-1873	17 532	2 000	12
1873-1874	19 720	2 175	11
1874-1875	21 041	2 376	12
1875-1876	22 226	2 535	13
1876-1877	21 607	2 701	13
1877-1878	22 243	2 786	13
1878-1879	25 004	5 343	22
1879-1880	20 683	845	4
1880-1881	22 818	1 951	9
1881-1882	25 686	2 879	11
1882-1883	23 992	3 134	13
1883-1884	25 747	2 841	11
1884-1885	26 853	3 102	12
1885-1886	27 683	3 417	12
1886-1887	33 021	3 574	12
1887-1888	33 081	4 552	14
1888-1889	32 899	3 755	11
1889-1890	33 573	3 735	11
1890-1891	34 100	2 829	8
1891-1892	33 687	5 011	15

Unidade: valores em contos de réis e estrutura em percentagem.

* V. M. Eugénia Mata, *As Finanças Públicas Portuguesas: da Regeneração à Primeira Guerra Mundial*, Lisboa, 1985.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

I. Livros e opúsculos

- AMADO, João de Sousa, *Um Voto contra o Restabelecimento do Monopólio do Tabaco*, Lisboa, 1871.
- ANDRADE, A., *Portugal Económico*, Coimbra, 2.^a ed., 1918.
- ARROIO, João, *A Questão dos Tabacos, Discursos Pronunciados na Câmara dos Deputados na Sessão de 26 e 27 de Abril de 1889*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1889.
- ÁVILA, Anténio José d', *Relatório acerca da Administração e Monopólio do Tabaco por Conta do Governo Apresentado ao Ministro da Fazenda em 11/2/1857*, 1857.
- BURNAY, Conde de, *Quelques considérations sur la situation financière du Portugal*, Paris, 1897.
- CÂMARA, Manuel Sousa da, *Monografia do Tabaco*, Lisboa, 1896.
- CARVALHO, Tomás de, *O Monopólio do Tabaco, Discurso Pronunciado na Câmara dos Senhores Deputados na Sessão de 16 de Julho de 1860*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1860.
- CASTRO, Artur de, «Tabaco», in *Dicionário de História de Portugal*, Porto, Figueirinhas, 1984.
- GARCIA, F. Ressano, *O Monopólio dos Tabacos, Discurso Proferido na Câmara dos Senhores Deputados nas Sessões de 19 de Julho de 1890*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1890.
- GIRÃO, L. Ferreira, *Memória sobre a Cultura do Tabaco (Oferecida à Comissão da Cultura de Tabaco do Douro)*, Porto, 1888.
- LARCHEVQUE, Th., *Du régime des tabacs en France et à l'étranger*, Paris, 1887.
- MARTINS, J. P. Oliveira, *O Empréstimo Real de 1832/1834*, Lisboa, 1884.
- Id., *A Província*, Lisboa, Guimarães, 1959.
- Id., *O Repórter*, Lisboa, Guimarães, 1957.
- MATA, Maria Eugénia, *As Finanças Públicas Portuguesas: da Regeneração à Primeira Guerra Mundial*, Lisboa, 1985 (tese de doutoramento não publicada, ISE).
- Obras Inéditas de José Agostinho de Macedo* (org. de T. Braga), Lisboa, Academia das Ciências, 1900.
- QUILLINAN, D., *Journal of a Few Month's Residence in Portugal and Glimpses of the South of Spain*, Londres, E. Moxon, 1847.
- RAMOS, R., «Desmoronamento e reconstrução da economia», in *Portugal Contemporâneo*, Alfa, 1990.
- RIBEIRO, E. Hintze, *A Questão da Fazenda — 1881 a 1887, Discurso Proferido nas Sessões da Câmara dos Pares de 14, 15 e 16 de Julho de 1887*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1888.
- Id., *Questões Parlamentares de 1888*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1888.
- SANTOS, R. Esteves dos, *Os Tabacos*, Lisboa, Seara Nova, 1974.

II. Artigos

- FONSECA, H., e J. Reis, «J. M. Eugénio de Almeida, um capitalista da Regeneração», in *Análise Social*, 99, 1987.
- MÓNICA, M. Filomena, «Capitalistas e industriais», in *Análise Social*, 99, 1987.
- REIS, J., «O atraso económico português em perspectiva histórica, 1860-1913», in *Análise Social*, 80, 1984.
- Id., «A industrialização num país de desenvolvimento lento e tardio: Portugal, 1870-1913», in *Análise Social*, 96, 1987.

III. Relatórios, estatutos e regulamentos

1. Administração Geral dos Tabacos

Lei, Decretos e Regulamentos, Lisboa, Imprensa Nacional, 1889.

Regulamento Orgânico, Lisboa, Imprensa Nacional, 1890.

Relatório do Conselho de Administração, Gerência de 1889-1890, Lisboa, Imprensa Nacional, 1890.

2. Companhia dos Tabacos de Portugal

Modificações ao Regulamento Orgânico de 3 de Maio de 1890, Lisboa, Companhia dos Tabacos de Portugal, 1892.

Regulamentos: Condições do Serviço Interno das Fábricas, Trabalho dos Operários, Penas Disciplinares, Motivos de Suspensão e Despedida, Caixas de Socorros e de Reformas, Lisboa, Companhia dos Tabacos de Portugal, 1892.

Relação dos Accionistas da Companhia dos Tabacos de Portugal, Lisboa, Imprensa Nacional, 1892.

Reportório da Legislação, Acórdãos e Resoluções Administrativas sobre Tabaco (a partir do ano de 1858), 1896.

3. Vários

Relatório sobre a Cultura de Tabaco no Douro durante o ano de 1884-1885, Lisboa, Imprensa Nacional, 1885.

Regulamento para a Fiscalização das Fábricas de Tabaco do Continente e Ilhas Adjacentes, Lisboa, Imprensa Nacional, 1883.

Regulamento para a Fiscalização da Venda e Cultura dos Tabacos — 1887, Lisboa, 1889.

IV. Inquéritos oficiais

Inquérito Industrial de 1881, Lisboa, Imprensa Nacional, 1882.

Inquérito sobre as Condições de Trabalho Manual nas Fábricas de Tabaco e Situação dos Respective Operários, Lisboa, Imprensa Nacional, 1887.

Inquérito Industrial, Lisboa, Imprensa Nacional, 1890.

V. Legislação

Lei de 29/6/1857.

Decreto de 24/8/1857.

Lei de 13/5/1864.

Lei de 10/6/1867.

Lei de 27/4/1871.

Lei de 1/4/1879.

Decreto de 27/1/1887.

Lei de 26/8/1887.

Decreto de 23/9/1887.

Lei de 22/5/1888.

Decreto de 12/1/1889.

Decreto de 3/5/1890.

Decreto de 15/5/1890.

Lei de 19/9/1890.

Lei de 23/3/1891.

Decreto de 14/4/1891.

Lei de 10/7/1891.

Lei de 14/9/1891.

VI. Imprensa

1. Jornais nacionais

O Brás Tisana, Porto, 1851-1869.
O Correio da Noite, Lisboa, 1881-1890.
O Diário Popular, Lisboa, 1887-1888.
O Jornal do Comércio, Lisboa, 1853-1890.
O Monitor Português, Lisboa, 1863.
A Nação, 1851-1890.
A Revolução de Setembro, Lisboa, 1851-1892.
O Século, Lisboa, 1887-1888.

VII. Diários da Câmara dos Deputados e da Câmara dos Pares

Diário da Câmara dos Dignos Pares, 1864, 1888, 1889, 1890 e 1891.
Diário da Câmara dos Senhores Deputados, 1864, 1888, 1889 e 1891.

VIII. Livros e artigos estrangeiros sobre a indústria tabaqueira

COOPER, P. A., *Once a Cigar Maker: Men, Women and Work Culture in American Cigar Factories, 1910-1919*, Urbana, University of Illinois Press, 1987.
DEVINE, T. M., *The Tobacco Lords*, Edimburgo, J. Donald, 1975.
KIERNAN, V. G., *Tobacco: A History*, Londres, Hutchinson Radius, 1991.
LINAGE, J. L., e J. H. Andrew, *Una História del Tabaco en España*, Madrid, Cetarsa, 1990.
MACKENZIE, C., *Sublime Tobacco*, Londres, Alan Sutton, 1984.
ZILBERBERG-HOCQUARD, M. H., «Les ouvrières d'État dans les dernières années du XIX siècle», in *Mouvement social*, 105, 1978.